



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

1

DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

ORIGEM: DEPTO DE EDUCAÇÃO

DESTINO: GABINETE DA PREFEITA

EXCELENTÍSSIMA SRA PREFEITA

Consoante necessidades de melhoria junto a estruturas funcionais de escolas, creches e setor administrativo deste departamento municipal de educação se faz necessária a aquisição de apetrechos, equipamentos e mobiliário de pequena monta, permanentes e não duráveis, consoante listagem abaixo.

Após cotações realizadas por este setor junto a fornecedores dos objetos na região chegamos ao importe de melhor valor como sendo da empresa Vadiwil Comércio de Móveis Ltda – CNPJ 78335650/0002-66, da ordem de R\$ 4.695,80, ao que acreditamos, segundo sua regularidade fiscal e jurídica, estar apta ao fornecimento em tela via dispensa de licitação.

Segue o rol de produtos que se fazem necessários:

01	Aquecedor, halogeno, oscilante, 127v
01	Batedeira, 250w, 127v, 3 velocidades + pulsar
01	Liquidificador, 550w, 127v, velocidade variável, 3 níveis
03	Colchão para berço, 70x130x10cm
01	Mesa, 1,2x0,8x0,78x0,3m, em MDF
06	Cadeira, assento estofado, 0,93x0,38x0,39m, em madeira
03	Poltrona de escritório, tipo presidente
01	Fogão industrial 06 bocas com forno

Centro Administrativo Adão Reis em 08 de maio de 2018

Atenciosamente,

Valdir Castanha
Diretor Depto de Educação



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

2

PROCESSO N.º 50/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação do setor municipal de educação para aquisição de moveis e equipamentos para escolas, creches e administração do setor, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

01	Aquecedor, halogeno, oscilante, 127v
01	Batedeira, 250w, 127v, 3 velocidades + pulsar
01	Liquidificador, 550w, 127v, velocidade variável, 3 níveis
03	Colchão para berço, 70x130x10cm
01	Mesa, 1,2x0,8x0,78x0,3m, em MDF
06	Cadeira, assento estofado, 0,93x0,38x0,39m, em madeira
03	Poltrona de escritório, tipo presidente
01	Fogão industrial 06 bocas com forno

PROPOSTAS

Proponente	CNPJ	R\$ /cópia
1º Class. Vadiwil Comércio de Móveis Ltda	78335650/0002-66	4.695,80
2º Class. Comércio de Móveis Vicson Ltda	78369808/0001-38	5.055,70
3º Class. Barp & Filho Ltda ME	07413270/0001-73	5.175,70

EXECUTOR

Nome: Vadiwil Comércio de Móveis Ltda
Endereço: Av Araucaria, 3301 – Cel. Domingos Soares - PR
CNPJ: 78335650/0002-66

RAZÃO DA ESCOLHA

A disposição da melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada aliada a sua regularidade fiscal, consoante cotações/propostas colhidas pelo setor municipal de compras.

VALOR

R\$ 4.695,80(quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), na proporção descrita a seguir:

Item	Quant	Descrição	R\$ unit	R\$ total
1	01	Aquecedor, halogeno, oscilante, 127v	159,00	159,00
2	01	Batedeira, 250w, 127v, 3 velocidades + pulsar	199,80	199,80
3	01	Liquidificador, 550w, 127v, velocidade variável, 3 níveis	159,00	159,00
4	03	Colchão para berço, 70x130x10cm	125,00	375,00
5	01	Mesa, 1,2x0,8x0,78x0,3m, em MDF	249,00	249,00
6	06	Cadeira, assento estofado, 0,93x0,38x0,39m, em madeira	83,66	502,00
7	03	Poltrona de escritório, tipo presidente	454,00	1.362,00
8	01	Fogão industrial 06 bocas com forno	1.690,00	1.690,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

3

PROCESSO N.º 50/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
FGTS	2018050403062297595680	04/05/2018	02/06/2018
Receita Federal	13F2.3FFB.D4D6.5D81	23/04/2018	20/10/2018
Debitos trabalhistas	149793255/2018	09/05/2018	04/11/2018

Coronel Domingos Soares-PR, 11 de maio de 2018.


Anderson Matias
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

4

PROCESSO N.º 50/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para concorrer à despesa do objeto resultante da dispensa de licitação, a fim de que sejam adquiridos moveis e aparelhos para o setor de educação, são os seguintes:

Dotações:

08-depto de educação
08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar
1236112012029-manter e implementar ações do ensino fundamental-
2650/2660/2670/2680/2770/2780
08002-divisão de proteção a maternidade infantil
1236512022030-manter e implementar ações do ensino infantil2810/2840
4490520000-equipamentos e material permanente
3390300000-material de consumo

Cel. Domingos Soares-PR, 11 de maio de 2018.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

5

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 50/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2018

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva:

“aquisição de moveis e equipamentos para escolas e creches bem como para administração do setor de educação.”

Vislumbra-se a disposição de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2018.

A modalidade empregada é adequada ao objeto encontrando fundamento na Lei 8666/93, em especial em seu artigo 24, inciso II.

Há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, se for o caso. Cabe a ressalva que a via tradicional, licitação, deverá ser priorizada com o devido planejamento prévio a fim de que a municipalidade não fique a mercê de frágeis procedimentos como da dispensa de licitação, ainda que dentro dos limites econômicos previstos em Lei.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e observadas as recomendações aqui pautadas, opinamos em favor do aperfeiçoamento do feito, desde que de forma excepcional.

Centro Administrativo Adão Reis em 11 de maio de 2018


Rogério Everaldo Schmidt
PROCURADOR - OAB-PR: N.º 59902



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

-6

PROCESSO N.º 50/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que sejam adquiridos bens permanentes e de consumo para o setor de educação, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Vadiwil Comércio de Móveis Ltda

Endereço: Av Araucaria, 3301 – Cel. Domingos Soares - PR

CNPJ: 78335650/0002-66

R\$ 4.695,80(quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Prazo de entrega: até 30 dias após contratação

Pagamento: até o decimo quinto dia do mês subsequente a execução dos serviços.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 5 dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 11 de maio de 2018.

Maria A. de Araujo Almeida
Prefeita



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

-7

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2018

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **aquisição de Moveis**:

Razão Social: Vadiwil Comercio de Moveis Ltda - filial		Banco: 001	Agência: 2267-5	Conta: 10008-0
Endereço: Av. Araucaria, 3301- centro		e-mail: Vadiwil_filial@hotmail.com		
Município/UF: Cel. Domingos Soares		Inscrição estadual: 9053535434		
CNPJ nº: 78.335.650/0002-66	Telefone: (46)32431470	Representante legal: Valdir Boligon		

Refeições a serem fornecidas na cidade de Palmas-PR diretamente no estabelecimento do proponente, devendo ser disponibilizadas tanto para almoços como para jantares

Item	Quant.	Descrição	R\$ unitário
01	01	Aquecedor, halogeno, oscilante, 127v	159,00
02	01	Batedeira, 250w, 127v, 3 velocidades+pulsar	199,80
03	01	Liquidificador, 550w, 127v, velocidade variavel, 3 velocidades	159,00
04	03	Colchão para berço, 70x130x10cm	375,00
05	01	Mesa, 1,20x 0,80x 0,78x 0,3 MDF	249,00
06	06	Cadeira, assento estofado, 0,93x 0,38x 0,39cm, em madeira	502,00
07	03	Poltrona de escritorio, tipo Presidente	1.362,00
08	01	Fogão industrial 06 bocas com forno	1.690,00
			4.695,80

Carimbo do CNPJ: 78.335.650/0002-66 VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA Avenida Araucária, 2550 - Centro 85557-000 - Coronel Domingos Soares PR	Data e Assinatura do representante legal: VADIWIL LTDA <i>Antonio Carlos Rocha Almeida</i> <i>RG 3.822.578-4 / PE</i> <i>04/05/18</i>
---	--

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 78.335.650/0002-66 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/2010
NOME EMPRESARIAL VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FILIAL 1			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ARAUCARIA	NÚMERO 3301	COMPLEMENTO	
CEP 85.557-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VADIWIL@UOL.COM.BR		TELEFONE (46) 3243-1321 / (46) 3243-1367	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/05/2018 às 10:31:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78335650/0002-66
Razão Social: VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
Nome Fantasia: FILIAL 1
Endereço: AV ARAUCARIA 2550 / CENTRO / MANGUEIRINHA / PR / 85540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2018 a 02/06/2018

Certificação Número: 2018050403062297595680

Informação obtida em 09/05/2018, às 10:28:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 78.335.650/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:41 do dia 23/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2018.

Código de controle da certidão: **13F2.3FFB.D4D6.5D81**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PÚBLICA JUDICIÁRIA
SUPLENTE DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.335.650/0002-66

Certidão nº: 149793255/2018

Expedição: 09/05/2018, às 10:28:55

Validade: 04/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
78.335.650/0002-66, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DÉCIMA-SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Fls.1

"VADIWIL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP"

CNPJ/MF – 78.335.650/0001-85

NIRE – 412.001.6893-6

- 1) **VALDIR BOLIGON**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, natural de Manguueirinha, Estado do Paraná, nascido em 08/04/1953, comerciante, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 243, Centro, em Manguueirinha, Estado do Paraná, CEP 85540-000, inscrito no CPF sob o número 242.730.669-04, portador da Cédula de Identidade número 1.588.460/SSP-PR;
- 2) **DANIEL COSTELLA**, brasileiro, solteiro, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido em 30/03/1981, comerciante, residente e domiciliado à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 316, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85550-000, inscrito no CPF sob nº 005.250.079-97, portador da Cédula de Identidade nº 7.787.186-1/SSP-PR;
- 3) **RICARDO COSTELLA**, brasileiro, solteiro, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido em 23/03/1984, advogado, residente e domiciliado à Av. Iguaçu, 975, na cidade de Manguueirinha, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o número 047.245.049-80 e portador da Cédula de Identidade número 8.082.527-7/SSP-PR; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, com sede à Rua Carlos Gomes, 79, Centro, em Manguueirinha, Paraná, CEP 85540-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número NIRE 412.001.6893-6, por despacho de 29/02/1980; e última alteração contratual arquivada sob o número 41901175254, em 28/09/2010; resolvem alterar e consolidar o Contrato Social da empresa através das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O ramo de atividades da Empresa, que era: "Importação e Comércio varejista de móveis, eletrodomésticos, brinquedos, aparelhos de som e projeção, discos fonográficos e bicicletas", passa a ser: "COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, BICICLETAS, UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL e COMÉRCIO VAREJISTA DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR."

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir desta data, a Empresa passa a utilizar o nome de fantasia: "TOKLAR".

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora realizadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 09:14 SOB Nº 20163041113.
 PROTOCOLO: 163041113 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600511374. NIRE: 41200168936.
 VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA-SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP

Fls.2

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
“VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP”

- 1) **VALDIR BOLIGON**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, natural de Manguueirinha, Estado do Paraná, nascido em 08/04/1953, comerciante, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 243, Centro, em Manguueirinha, Estado do Paraná, CEP 85540-000, inscrito no CPF sob o número 242.730.669-04, portador da Cédula de Identidade número 1.588.460/SSP-PR;
- 2) **DANIEL COSTELLA**, brasileiro, solteiro, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido em 30/03/1981, comerciante, residente e domiciliado à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 316, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85550-000, inscrito no CPF sob nº 005.250.079-97, portador da Cédula de Identidade nº 7.787.186-1/SSP-PR;
- 3) **RICARDO COSTELLA**, brasileiro, solteiro, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido em 23/03/1984, advogado, residente e domiciliado à Av. Iguaçu, 975, na cidade de Manguueirinha, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o número 047.246.049-80 e portador da Cédula de Identidade número 8.082.527-7/SSP-PR; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, com sede à Rua Carlos Gomes, 79, Centro, em Manguueirinha, Paraná, CEP 85540-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número NIRE 412.001.6893-6, por despacho de 29/02/1980; e última alteração contratual arquivada sob o número 41901175254, em 28/09/2010; consolidam o seu Contrato Social que passa a ser regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E MUNICÍPIO: A sociedade gira sob a denominação de **“VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP”**, com nome de fantasia **“TOKLAR”**, tendo sede e domicílio à Rua Carlos Gomes, 79, Centro, Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, CEP 85540-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único – A Empresa possui a filial de número Um, criada em 20/09/2010, conforme Décima-Sexta Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41901175254, em 28/09/2010, cujo endereço é: Avenida Araucária, 3301, Centro, Coronel Domingos Soares, Paraná, CEP 85557-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 09:14 SOB Nº 20163041113.
 PROTOCOLO: 163041113 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600511374. NIRE: 41200168936.
 VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA-SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP

Fls.3

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:
 A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1980 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: "COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, BICICLETAS, UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL e COMÉRCIO VAREJISTA DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR."

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL. O capital social é de R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais), dividido em 264.000 (Duzentos e sessenta e quatro mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente nacional, pelos sócios, distribuídas da seguinte forma:

- a) **VALDIR BOLIGON**..... 88.000 cotas – Valor R\$ 88.000,00;
- b) **DANIEL COSTELLA**..... 88.000 cotas – Valor R\$ 88.000,00;
- c) **RICARDO COSTELLA**..... 88.000 cotas – Valor R\$ 88.000,00.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Artigo 1.052, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito os outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de trinta dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL
 A administração da sociedade cabe a VALDIR BOLIGON com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 09:14 SOB Nº 20163041113.
 PROTOCOLO: 163041113 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600511374. NIRE: 41200168936.
 VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA-SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP

Fls.4

à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pro-labore, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – JULGAMENTO DS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Único – Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 09:14 SOB Nº 20163041113.
 PROTOCOLO: 163041113 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600511374. NIRE: 41200168936.
 VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

João Marcos Silva

[Handwritten signature]

DÉCIMA-SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP

16

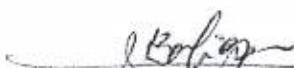
Fls.5

sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Manguaerinha, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou que venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, a presente alteração, em única via, devidamente rubricada pelos sócios e testemunhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-la fielmente em todos os seus termos.

Manguaerinha, PR, 13 de Maio de 2016.

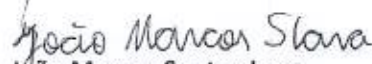

VALDIR BOUGON


DANIEL COSTELLA

RICARDO COSTELLA

Testemunhas:


Osorio Savoldi
CPF-177.046.349-68


João Marcos Santos Lara
CPF-067.662.059-03



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 09:14 SOB Nº 20163041113.
PROTOCOLO: 163041113 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600511374. NIRE: 41200168936.
VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

17

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2018

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **aquisição de Moveis**:

Razão Social: Comercio de Moveis Vicson Ltda		Banco: 001	Agência: 2267-5	Conta: 10131-1
Endereço: Av. Iguaçu, 961- centro		e-mail: moveiscidalar@hotmail.com		
Município/UF: Mangueirinha - Pr		Inscrição estadual: 31000425-16		
CNPJ nº: 78.369.808/0001-38	Telefone: (46)32431193	Representante legal: Dimer Costella		

Refeições a serem fornecidas na cidade de Palmas-PR diretamente no estabelecimento do proponente, devendo ser disponibilizadas tanto para almoços como para jantares

Item	Quant.	Descrição	R\$ unitário
01	01	Aquecedor, halogeno, oscilante, 127v	179,00
02	01	Batedeira, 250w, 127v, 3 velocidades+pulsar	239,00
03	01	Liquidificador, 550w, 127v, velocidade variavel, 3 velocidades	179,00
04	03	Colchão para berço, 70x130x10cm	435,00
05	01	Mesa, 1,20x 0,80x 0,78x 0,3 MDF	269,00
06	06	Cadeira, assento estofado, 0,93x 0,38x 0,39cm, em madeira	622,00
07	03	Poltrona de escritorio, tipo Presidente	1.422,00
08	01	Fogão industrial 06 bocas com forno	1.710,00
			5.055,70

Carimbo do CNPJ: 	Data e Assinatura do representante legal:  04/05/18
---	---

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.369.808/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/1984
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE MOVEIS VICSON LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS CIDALAR			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 961	COMPLEMENTO	
CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 2431-193	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/05/2018 às 10:32:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

19

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2018

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **aquisição de Moveis:**

Razão Social: Barp e Filho Ltda -ME		Banco: 001	Agência: 2267-5	Conta: 14093-7
Endereço: Duque de Caxias, 1206 -centro		e-mail: moveisindiana@hotmail.com		
Município/UF: Mangueirinha - Pr		Inscrição estadual: 90.34026448		
CNPJ nº: 07.413.270/0001-73	Telefone: (46)32431839	Representante legal: Gerson Barp		

Refeições a serem fornecidas na cidade de Palmas-PR diretamente no estabelecimento do proponente, devendo ser disponibilizadas tanto para almoços como para jantares

Item	Quant.	Descrição	R\$ unitário
01	01	Aquecedor, halogeno, oscilante, 127v	194,00
02	01	Batedeira, 250w, 127v, 3 velocidades+pulsar	254,70
03	01	Liquidificador, 550w, 127v, velocidade variavel, 3 velocidades	194,00
04	03	Colchão para berço, 70x130x10cm	450,00
05	01	Mesa, 1,20x 0,80x 0,78x 0,3 MDF	284,00
06	06	Cadeira, assento estofado, 0,93x 0,38x 0,39cm, em madeira	637,00
07	03	Poltrona de escritorio, tipo Presidente	1.437,00
08	01	Fogão industrial 06 bocas com forno	1.725,00
			5.175,70

Carimbo do CNPJ: 	Data e Assinatura do representante legal:  BARP E FILHO LTDA Gerson Luiz Barp Administrador 04/09/2018
---	--

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

20

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.413.270/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/2005
NOME EMPRESARIAL BARP & FILHO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS INDIANA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 1206	COMPLEMENTO	
CEP 85.540-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO moveisindiana@hotmail.com		TELEFONE (46) 3243-1839	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/05/2018 às 10:35:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2018 – 11/05/2018

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor municipal de educação para aquisição de móveis e equipamentos para escolas, creches e administração do setor, tomando por base o art. 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93

FORNECEDOR/EXECUTOR: Vadiwil Comércio de Móveis Ltda, Av Araucária, 3301 – Cel Domingos Soares – PR, CNPJ: 78335650/0002-66

CUSTOS: R\$ 4.095.504,quatro mil seiscientos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), na proporção descrita a seguir:

Item	Quant	Descrição	R\$ unit
1	01	Arquibancada madeira, esmalte 122x	159,00
2	01	Bancada, 200x 120x 3,5mm, laminado e pintura	169,90
3	01	Arquibancada, 150x, 122x, 3,5mm, laminado e pintura	159,00
4	03	Cadeira para banco, 70x70x100cm	125,00
5	01	Mesa, 1,2x0,5x0,75x0,3m, em MDF	249,00
6	05	Cadeira, assento 40x40x, 33x40,38x0,3m, em madeira	83,56
7	03	Poltrona de escritório tipo presidente	454,00
8	01	Poltrona industrial 00 bocas com furo	1.800,00

Prazo de entrega: até 30 dias após contratação

Pagamento: até o 15º dia do mês subsequente à execução dos serviços

Dotações:

Dotações:

08-depto de educação

08001-divisão de ensino fundamental e pré-escolar

1236112012020-manten- a implementar ações de ensino

fundamental-2650/2660/2670/2680/2770/2780

08002-divisão de proteção a infância e adolescência

1236512022030-manten e implementar ações de ensino infantil2510/2640

4490520000-equipamentos e material permanente

3390300000-material de consumo



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

22

CONTRATO Nº 44 – 2018
REF. DISPENSA 11/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Araucaria, 3301, centro, cidade de Cel. Domingos Soares, CEP 85557000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78335650/0002-66, neste ato representada por Valdir Boligon com CPF sob nº 242730669-04 e RG nº 1588460(SESP-PR).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação 11/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

Cláusula Primeira - Objeto

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento/execução dos seguintes objetos:

Item	Quant	Descrição	R\$ unit	R\$ total
1	01	Aquecedor, halogeno, oscilante, 127v	159,00	159,00
2	01	Batedeira, 250w, 127v, 3 velocidades + pulsar	199,80	199,80
3	01	Liquidificador, 550w, 127v, velocidade variável, 3 níveis	159,00	159,00
4	03	Colchão para berço, 70x130x10cm	125,00	375,00
5	01	Mesa, 1,2x0,8x0,78x0,3m, em MDF	249,00	249,00
6	06	Cadeira, assento estofado, 0,93x0,38x0,39m, em madeira	83,66	502,00
7	03	Poltrona de escritório, tipo presidente	454,00	1.362,00
8	01	Fogão industrial 06 bocas com forno	1.690,00	1.690,00

Cláusula Segunda – Forma de fornecimento

A execução do presente Contrato dar-se-á de forma fracionada por parte do contratado, conforme as ordens de compra emanadas do setor municipal de compras.

Cláusula Terceira - Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o importe de R\$ 4.695,80 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Cláusula Quarta - Condições de Pagamento

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado à empresa contratada até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a emissão da nota fiscal de fornecimento, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de Nota fiscal com discriminação resumida dos objetos idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento.

II - Apresentação das certidões negativas do FGTS, TST e da Receita Federal anexas a Nota Fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão precedidos dos devidos descontos de ISS- Imposto Sobre Serviços e IRRF-Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

23

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão formalizados somente mediante depósito bancário diretamente na conta da instituição contratada.

Cláusula Quinta - Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do recurso financeiro alucado na(s) seguinte(s) dotação(ões):

08-depto de educação

08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar

1236112012029-manter e implementar ações do ensino fundamental-2650/2660/2670/2680/2770/2780

08002-divisão de proteção a maternidade infantil

1236512022030-manter e implementar ações do ensino infantil 2810/2840

4490520000-equipamentos e material permanente

3390300000-material de consumo

Cláusula Sexta - Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado durante sua vigência.

Cláusula Sétima - Prazos

O prazo máximo para aperfeiçoamento do objeto do presente Contrato é de até trinta dias e será contado a partir de sua assinatura. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula poderão, ainda, ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. Em caso de prorrogação fica, desde já, estipulados os índices oficiais do INPC para o reequilíbrio financeiro do contrato, após período superior a doze meses de contratação.

Cláusula Oitava- Garantia

Ficam dispensadas garantias para celebração deste termo.

Cláusula Nona - Direitos e Responsabilidades das Partes

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os objetos na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos;
- e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima - Sanções Administrativas

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória equivalente a 1,5 % sobre o valor total contratado, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

Cláusula Décima Primeira - Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- (a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou entrar em processo de recuperação fiscal;
- (b) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato;

[Handwritten signature]
MA



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

24

(c) Quando houver atraso na prestação dos serviços pactuados pelo prazo de 02 (dois) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;

(d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

11.1 - A rescisão do Contrato, quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

11.2 - O Contratante, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos aos objetos já fornecidos.

Cláusula Décima Segunda- Legislação Aplicável (art. 55, XII)

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Terceira- Vigência/Prorrogação (art. 55, IV e art. 57)

O presente Contrato terá o prazo de vigência de doze meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – em caso de prorrogação esta poderá se dar por igual período aplicando-se sobre o valor inicialmente contratado os índices oficiais do INPC, acumulado durante o período inicial.

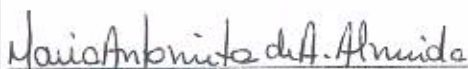
Cláusula Décima Quarta- Casos Omissos (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta- Foro (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cel. Dom. Soares-PR, 16 de maio de 2018.



Município de Cel. Domingos Soares
Contratante


Contratado(a)

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2018 – Assinado em 16/05/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-10. CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antônia de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares 118, a Rua Lauro Eschenbach, 18, de CPF nº. 396707199-72 e RG nº 1445024-4 (SESP-PR), com plena e exclusiva de seu mandato e funções.

CONTRATADA: ALFAYLA OLIVEIRA DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Araucária, 1891, centro, cidade de Cel. Domingos Soares, CEP 85557-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78335650/0002-66, neste ato representada por Valdir Reigon com CPF sob nº 242736689-04 e RG nº 1588460 (SESP-PR).

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento/execução dos seguintes objetos:

Item	Quant	Descrição	Valor unit
1	01	Aquisição fotocópias escaneadas 127x	169,00
2	01	Usadora 250w, 127x, 5 unidades + suporte	199,00
3	01	Usadora 250w, 127x, 5 unidades + suporte	199,00
4	01	Usadora 250w, 127x, 5 unidades + suporte	199,00
5	01	Usadora 250w, 127x, 5 unidades + suporte	199,00
6	01	Usadora 250w, 127x, 5 unidades + suporte	199,00
7	01	Usadora 250w, 127x, 5 unidades + suporte	199,00
8	01	Usadora 250w, 127x, 5 unidades + suporte	199,00

CUSTOS: R\$ 4.695,80 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: até o 15º (décimo quinto) dias subsequente ao fim do mês em que se deu o fornecimento.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08002- divisão de educação

120011201202a-maternal e infantil

fundamental-2650/2660/2670/2680/2710/2720

08002-divisão de proteção à maternidade infantil

1236512022030-maternal e infantil 2810/2840

4490520000-equipamentos e material permanente

3390300000 material de consumo